



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 263/2023.

Barra Bonita, 8 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 191/2023, de 11/4/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4263/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 428/2023, de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado, João Fernando de Jesus Pereira e Ana Paula Aparecida dos Santos, aprovado na Sessão Ordinária de 10/4/2023, onde solicita informações em relação sobre os ocupantes do emprego público permanente da área pediátrica, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes das fls. 5/13 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 1654
FLS.: 558/2023
Barra Bonita, 08 de 05 de 23
Lidiane



Barra Bonita, 08 de maio de 2023.

Da : Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Ref.: Processo Administrativo nº 4063/2023 – Câmara Municipal – Remédio em Casa

Em resposta ao Processo Administrativo em epígrafe, onde os Nobres Edis Rodrigo Giraldele Maldonado, João Fernando de Jesus Pereira e Ana Paula Aparecida dos Santos solicitam informações sobre a espera para atendimento em Pediatria na Rede Municipal de Saúde, esclareço:

1. Quantos Pediatras o Município possui atualmente?

Resposta: 04 (quatro)

2. Qual o tempo médio de espera para conseguir o atendimento;

Resposta: O tempo de espera varia de acordo com a agenda de cada Pediatra. Vide em anexo agendas de cada profissional (emitida em 08/05/2023) com a próxima data disponível, exceto da Dra. Ana Martha que estará saindo em período de férias e, portanto, está com a agenda fechada. É importante destacar que, os atendimentos agendados são aqueles considerados eletivos (sem urgência). Lembrando que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza, além do agendamento de consultas eletivas, horários para atendimento por demanda espontânea (ordem de chegada), que são atendidos no mesmo dia. Lembrando que as vagas são limitadas de acordo com a jornada dos médicos.

3. Qual a carga horária de trabalho exigida em concurso?

Resposta: 10 (dez) horas semanais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : sau@barrabonita.sp.gov.br
sau@barrabonita.sp.gov.br

4. Existem diferentes cargas horária entre os pediatras? Caso positivo, informar a justificativa e qual a fundamentação desse tratamento diferenciado, indicando a base legal, se houver.

Resposta: Sim, a saber:

- ✓ Alessandra Querino Cespedes Locker: 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- ✓ Ana Martha Atique Piovesana: 04 (quatro) horas semanais;
- ✓ Verenna De Faria Alvarenga Borgo: 12 (doze) horas semanais;
- ✓ Ana Gabriela Pavannelli Roperto: 21 (vinte e uma) horas semanais.

A Dra. Ana Gabriela possui 02 (dois) concursos, sendo um de 10 (dez) horas e outro de 11 (onze) horas semanais,

Total de horas semanais trabalhadas: 62 horas (se seguimos a jornada prevista no concurso público teríamos 50 (cinquenta) horas semanais de atendimento.

Justificativa por jornadas diferentes: A especialidade de Pediatria tem pouco oferta de profissionais. Dessa forma, sugerimos aos nossos profissionais que, dentro de suas disponibilidades de agenda estendessem sua jornada além daquela prevista pelo concurso público. Dessa forma, as Dras. Alessandra, Ana Gabriela e Verenna em comum acordo com a Secretaria Municipal de Saúde tiveram suas jornadas aumentadas conforme portarias nºs 6.947/2016, 9.428/2022 e 9.645/2023, em anexo.

A Dra. Ana Martha, se valendo do art. 12 da Lei Complementar nº. 1.012/2007, solicitou à esta Secretaria Municipal de Saúde afastamento por 02 (dois) anos, alegando motivos pessoais e, caso não fosse atendida, estaria solicitando o desligamento definitivo. Devido à nossa dificuldade em encontrar profissionais, além da ausência de um concurso público vigente, acordamos com a médica uma redução de jornada para 04 (quatro) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seu salário. Dessa forma,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : sau@barra bonita@gmail.com
sau@barra bonita.sp.gov.br

mantivemos o atendimento, mesmo que em menor escala das crianças que são pacientes da Dra. Ana Martha.

5. Existem vagas disponíveis no quadro de pessoal para preenchimento via concurso público? Informar quantas.

Resposta: Não. A Prefeitura está em vias de realizar novo concurso público.

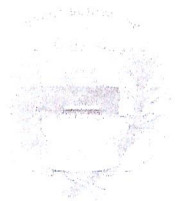
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Nilson Antonio Ereno

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 6.947 DE 09 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 4160/2016 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada, a partir da presente data, a jornada de trabalho da servidora ANA GABRIELA PAVANELLI ROPERTO, portadora do RG/SP. 25.561.614-4, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Pediatra, para 11 (onze) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
09 de maio de 2016.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

MARCOS ROBERTO DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

09/09/2022

PORTARIA Nº 9.428, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.825/2022, em 19 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 26 de setembro de 2022, a jornada de trabalho da servidora VERENNA DE FARIA ALVARENGA BORG, portadora do RG nº 67.673.699-3, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII – Especialidade: Clínica Médica I - Pediatria, para 12 (doze) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de setembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

dn



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.645, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº. 4.626/2023 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 1º de maio de 2023, a jornada de trabalho da servidora ALESSANDRA QUERINO CESPEDES LOCKER, portadora do RG/SP. 30.480.290-6, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII – especialidade: Pediatria, para 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de abril de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

dn

13/8

NOME

28/11/2019 BARRA BONITA - S
 P 14 - 999999999 CONECT.

Identificação

Unidade: PAS SONHO NOSSO BARRA BONITA
 Município de Residência: BARRA BONITA
 Telefone: Alterar -
 Celular: Alterar 14-999999999
 Etiket Conect

Unidade:

PAS COHAB BARRA BONITA
 PAS VILA CORREA BARRA BONITA
 PAS VILA HABITACIONAL BARRA BONITA
 UNIDADE BAIRRO CAMPOS SALLES BARRA BONITA
 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MARCILIO TOGNI JUNIOR B BONITA

Especialidade:

NOTURNO - RETORNO
 PEDIATRIA - URGENCIA
 PEDIATRIA - PUERICULTURA
 PEDIATRIA - RETORNO
 PSICOLOGO - ESCUTA INICIAL
 PSICOLOGO - RETORNO

Profissional:

ALESSANDRA QUERINO CESPEDES LOCKER
 EDMUNDO CHIARATO JUNIOR

Data Sugerida:

17/05/2023 - 09:40:00 - Quarta-Feira

→ Continuar a agenda com essa data
 → Escolher outra data

DIA ANA GABRIELA

10

Voltar

47

13/8

1

NOME

28/11/2019 BARRA BONITA - S P 14 - 999999999 CONECT.

Carla Cícilia Ferreira

Unidade: PAS SONHO NOSSO BARRA BONITA Município de Residência: BARRA BONITA Telefone: Alterar Celular: Alterar 14-999999999 Etiket Conect

Unidade:
CENTRO DE SAUDE II BARRA BONITA
PAS COHAB BARRA BONITA
PAS SONHO NOSSO BARRA BONITA
PAS VILA CORREA BARRA BONITA
PAS VILA HABITACIONAL BARRA BONITA
Especialidade:
ENFERMAGEM - HIPERTENSAO/ DIABETES
ENFERMAGEM - PAPANICOLAU
ENFERMAGEM - TESTE RAPIDO
TECNICO DE ENFERMAGEM - BOLSA FAMILIA
TECNICO DE ENFERMAGEM - PSF
Profissional:
L

Data Sugerida:

30/05/2023 - 08:00:00 - Terça-Feira

- Continuar a agenda com essa data
- Escolher outra data

Dr. A. VERENNA

10

Voltar

Dr. A. VERENNA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 265/2023.

Barra Bonita, 9 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 13/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita e dá outras providências.

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita protocolou nesta Prefeitura sob n° 5075/2023, cópia anexa, solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para suprir os custos com prestadores de serviços, despesas com recursos humanos, fornecedores de materiais, medicamentos, entre outros, uma vez que vem atravessando momentos difíceis, que implicam no cumprimento dos compromissos financeiros assumidos.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à concessão do auxílio financeiro.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios informou que a melhor forma de repasse de recursos a entidade seria por meio de subvenção social.

A Secretaria Municipal de Finanças informou as dotações orçamentárias que deverão ser suplementadas no Orçamento vigente para a consecução da lei. Nesse sentido, solicitamos autorização para a suplementação e anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável.



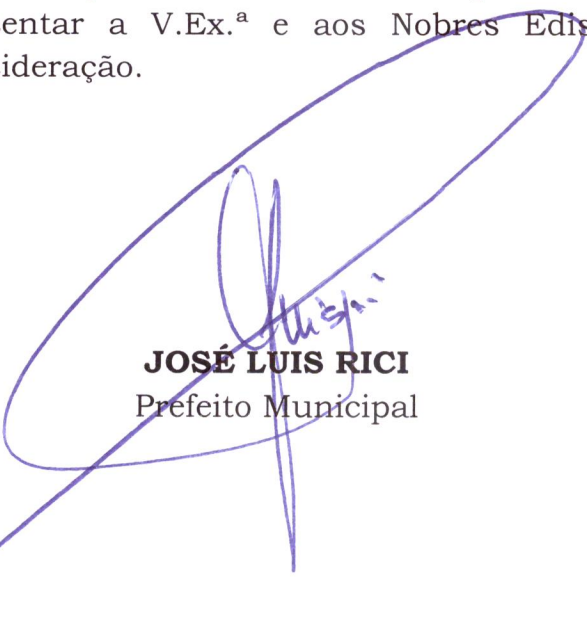
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Assim, estamos propondo pelo presente projeto de lei para o repasse de subvenção social no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Esclarecemos, ainda, que a beneficiária deverá prestar contas das subvenções recebidas, nos moldes das instruções provenientes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta, e em **Regime de Urgência**, para o qual solicitamos a realização de sessões extraordinárias para sua apreciação.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.^a e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

MAICOM RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.466/2022 (LDO) e do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2023, subvenção social à entidade sem fins lucrativos Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1009 – Gestão do Sistema de Saúde
Ação:	2018 – Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Valor:	R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - Ficha 1628

Parágrafo único - Os recursos para atender a suplementação referida no *caput* serão provenientes:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

I - da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1009 – Gestão do Sistema de Saúde
Ação: 2018 – Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) –
Ficha 1676

II – das anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão: 18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1009 – Gestão do Sistema de Saúde
Ação: 2312 – Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) –
Ficha 1806

Órgão: 18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1009 – Gestão do Sistema de Saúde
Ação: 2018 – Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) –
Ficha 1997

III – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2023.

Camara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 1345
FLS.: 5641 2023
Barra Bonita 11 de 05 de 23
Audiência

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



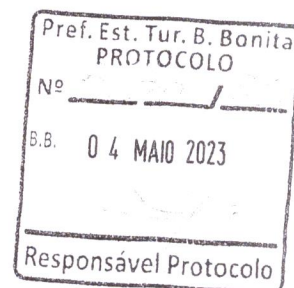
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

OFICIO Nº 191 /2023 KRB

Barra Bonita, 04 de Maio de 2023.

Ao Exmo Sr.
José Luis Rici
Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

REF: SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO – SUBVENÇÃO 2023



Prezado Senhor,

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, Entidade Filantrópica, que tem como prioridade propiciar um atendimento humanizado e eficiente aos seus clientes, está em busca constante em garantir os recursos necessários para tal.

Como de conhecimento de todos, as Entidades Filantrópicas de todo país encontram grandes dificuldades no que diz respeito a subsidiar todos os seus custos com o valor atualmente repassado pelo Sistema Único de Saúde, estando assim nossa Entidade na mesma situação, o que vem ocasionando atrasos de pagamentos de Serviços fundamentais para a manutenção do atendimento prestado aos usuários SUS.

Mediante este cenário nacional, a Entidade vem buscando incansavelmente alternativas quanto a minimização da problemática, entendendo assim que, dentre outros, há a necessidade de parcerias com os Municípios de referência, para que assim possamos suprir os custos com Prestadores de Serviços, despesas com Recursos Humanos, Fornecedores de materiais / medicamentos, entre outros.

Sendo assim, vimos por meio deste, solicitar vossa atenção referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) conforme cronograma de desembolso em Plano de Trabalho anexo, no modelo de Subvenção/ Termo de Fomento,

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**VALDEMIR APARECIDO
FERREIRA:05381485867**

Assinado de forma digital por
VALDEMIR APARECIDO
FERREIRA:05381485867
Dados: 2023.05.04 11:38:33 -03'00'

Valdemir Aparecido Ferreira
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**

Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 – BARRA BONITA – SP.

Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45

comercial@hsjbarrabonita.com.br

PLANO DE TRABALHO**1 – DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita			CNPJ: 44.745.024/0001-45
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 490			
CIDADE: Barra Bonita	U.F: S.P	CEP: 17340-104	DDD/TELEFONE: (014) 36047114 E-MAIL: comercial@hsjbarrabonita.com.br SITE: www.hsjbarrabonita.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Presidente Valdemir Aparecido Ferreira			CPF: 053.814.858-67 RG/SP: 15.804.616-X

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Repasse financeiro destinado ao Saneamento de Despesas; Recursos Humanos; Prestadores de Serviços; Fornecedores entre outros.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 25 /05/2023 Término: 31/12/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Formalização de Subvenção para Saneamento de Despesas, Recursos Humanos; Prestadores de Serviços; Fornecedores entre outros..	

3 – METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES

Com esta parceria, temos como objetivo utilizar este recurso para auxiliar no pagamento de despesas hospitalares, Recursos Humanos, Prestadores de Serviços, Fornecedores, entre outros, visto que os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde atualmente são insuficientes para cobrir as despesas dos atendimentos médicos/hospitalares realizados na Instituição.



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

4 – JUSTIFICATIVA

Como de conhecimento de todos, as Entidades Filantrópicas de todo país encontram grandes dificuldades no que diz respeito a subsidiar todos os seus custos com o valor atualmente repassado pelo Sistema Único de Saúde, estando assim nossa Entidade na mesma situação, visto que mais de 80% da receita de Internação é oriunda do repasse SUS do MS-FNS.

Tal defasagem de repasse financeiro, vem ocasionando atrasos de pagamentos de serviços fundamentais para a execução do atendimento prestado aos usuários que dele necessita, causando assim uma instabilidade quanto a manutenção dos mesmos.

Mediante este cenário nacional, a Entidade vem buscando incansavelmente alternativas quanto a minimização da problemática, entendendo assim que, dentre outros, há a necessidade de parcerias com os Municípios de referência, para que assim possamos suprir os custos com Prestadores de Serviços, despesas com Recursos Humanos, Fornecedores de materiais / medicamentos, entre outros.

Sendo assim, para que possamos cumprir com os compromissos assumidos com nossos credores, mantendo assim um atendimento de qualidade e resolutivo, solicitamos parceria com este referido Município, através de Subvenção / Termo de Fomento, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), através de repasse conforme cronograma de desembolso abaixo.

5 – PÚBLICO ALVO

Municípios da Estância Turística de Barra Bonita que necessitam de atendimento médico/ hospitalar.

6 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Natureza da despesa / Especificação da Natureza da Despesa

Código	Especificação	Total	Concedente	Conveniente
01	Saneamento de despesas hospitalares; Recursos Humanos; Prestadores de Serviços; Fornecedores entre outros.	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	-



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Barra Bonita, 04 de Maio de 2023.

VALDEMIR APARECIDO
FERREIRA:05381485867

Assinado de forma digital por VALDEMIR
APARECIDO FERREIRA:05381485867
Dados: 2023.05.04 11:30:26 -03'00'

Proponente

Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

9 – APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO PELA ADM. PÚBLICA

- () Aprovado
() Reprovado

Administração Municipal

Barra Bonita, ____ de ____ de 2023.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA
DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. – Fica instituída a Procuradoria Especial da Mulher, sendo órgão independente, que não terá vinculação com nenhum outro órgão da Câmara Municipal de Estância Turística de Barra Bonita, formada por Procuradoras Vereadoras, quando houver, e contará, havendo compatibilidade de atribuições, com suporte técnico da estrutura da Câmara.

Art. 2º – A Procuradoria da Mulher será constituída por uma (1) Procuradora Especial da Mulher e de no máximo (2) duas Procuradoras Adjuntas, designadas pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, pelo período de (2) dois anos, com a possibilidade de prorrogação por mais (2) dois anos, desde que, não tenha finalizado o mandato da Vereadora para o próximo biênio e não haja manifestação de desinteresse por parte da vereadora.

§1º – Os mandatos acompanharão a periodicidade das eleições da Mesa Diretora.

§2º – A Vereadora designada Procuradora Especial da Mulher, no ato da publicação desta Lei, que institui a Procuradoria Especial da Mulher, exercerá o mandato a partir da sua designação, até a eleição da Mesa Diretora.

§3º – Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora Especial da Mulher está competirá ao Presidente da Câmara Municipal (se for mulher) ou a quem ele designar. Poderá ser indicada servidora pública ou Vereador.

§4º – As Procuradoras Adjuntas terão designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em caso de ausência ou impedimentos e colaboração no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º – Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, e ainda:

- I. Orientar mulheres acerca de seus direitos e informar os canais e órgãos de denúncia de violência e discriminação contra a mulher;

PROTÓCOLO 554/2023 - 08/05/2023 10:53 - LILIANE



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

- Art. 9º – As competências da Procuradoria Especial da Mulher são:
- II. Viabilizar a comunicação em rede, abarcando os setores de saúde, promoção social, segurança pública e outros, a fim de amparar, de forma multidisciplinar a mulher em situação de violência.
 - III. Fiscalizar e acompanhar a execução de leis, programas e convênios firmados com os governos Municipal, Estadual e Federal, bem como, demais políticas públicas, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como, a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;
 - IV. Cooperar com a estruturação da rede de proteção à mulher nos organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à construção e implementação de políticas para mulheres;
 - V. Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, do mesmo modo, em relação a sub-representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.
 - VI. Incentivar, fomentar e promover a participação da mulher na política.

Art. 4º – Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher, terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal, desde que, não caracterizem a promoção pessoal de agentes políticos, autoridades e servidores.

Art. 5º – Para atender os objetivos da Procuradoria Especial da Mulher, poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, escolas, empresas privadas, comércio, indústrias, sociedades de classes, entes da sociedade civil organizada, entes governamentais e entidades não governamentais, além do amplo diálogo entre a Procuradoria Especial da Mulher, a sociedade civil e movimentos e organizações sociais.

Art. 6º – A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser designada para a Procuradoria da Mulher.

Art. 7º – A Câmara Municipal, quando do funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher, organizará e divulgará o calendário de atendimento presencial, bem como, poderá implementar canal eletrônico de atendimento a fim de sanar as demandas que não possam, nem necessitam de atendimento presencial.

Art. 8º – A Procuradoria Especial da Mulher, deverá encaminhar anualmente até o dia 15 de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas, ao Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

PROTOCOLADO 554/2023 - 08/05/2023 10:53 - LILIANE



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 9º – As despesas decorrentes com a execução da Presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara, consignadas no orçamento vigente.

Art. 10 – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2023.

Poliana C. Quirino
POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora

PROTOCOLO 554/2023 - 08/05/2023 10:53 - LILIANE

Art. 1º - Fica instituída a Procuradoria da Mulher, órgão permanente, que terá como finalidade a defesa dos direitos da mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, formada por duas Vereadoras, quando houver, e contará, havendo compatibilidade de atribuições, com suporte técnico da estrutura da Câmara.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída por uma (1) Procuradora Especial da Mulher e de no máximo (2) duas Procuradoras Adjuntas, designadas pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, pelo período de (2) dois anos, com a possibilidade de prorrogação por mais (2) dois anos, desde que não tenha finalizado o mandato da Vereadora para o próximo biênio e não haja manifestação de desinteresse por parte do cargo.

§1º - Os membros integram o 2º e 3º períodos das atribuições da Mesa Diretora.

§2º - A Vereadora designada Procuradora Especial da Mulher, no ato de publicação deste lei, designará a Procuradora Especial da Mulher, exercerá o mandato a partir da publicação desta lei e a Mesa Diretora.

§3º - Na ausência da Vereadora para assumir a função de Procuradora Especial da Mulher esta compete ao Presidente da Câmara Municipal (a) ou maioridade de quem ele designar. Poderá ser qualquer servidor público ou Vereador.

§4º - As Procuradoras Adjuntas terão designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em caso de ausência ou impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação ativa das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, e ainda:

1. Orientar mulheres acerca de seus direitos e informar os canais e órgãos de denúncia de violência e discriminação contra a mulher.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 15/05/2023 13:43:53 - De 11/05/2023 à 15/05/2023 - 5 registro(s)

Indicação Nº 97/2023

Data: 11/05/2023

Protocolo: 569/2023 - 11/05/2023 14:43

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos, Poliana Caroline Quirino, Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, a possibilidade de estudos para instalação de restaurante popular, com a proposta de oferecer refeições a preços acessíveis, tendo como público-alvo as populações vulneráveis.

Indicação Nº 98/2023

Data: 15/05/2023

Protocolo: 574/2023 - 15/05/2023 10:16

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja realizado COM URGÊNCIA, troca de lâmpadas queimadas nos seguintes locais no Jardim Nova Barra:

- Rua Luís Testa, próximo ao numeral 389;
- Esquina da Rua Henrique Chiarato com Rua José Stringheta.

Indicação Nº 99/2023

Data: 15/05/2023

Protocolo: 576/2023 - 15/05/2023 11:53

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto à Secretaria de Turismo e Cultura, para que seja instalado um Museu do Esporte em Barra Bonita, onde possa ser colocada as fotografias e premiações, resgatando a história dos Clubes varzeanos de nossa cidade, como a AABB, Ponte Preta, Botafogo, Vila Nova, entre outros.

Indicação Nº 101/2023

Data: 15/05/2023

Protocolo: 577/2023 - 15/05/2023 11:57

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos setores competentes, para que seja feita com urgência uma reforma geral, com os reparos necessários, no auditório do Centro Cultural Célia Stangherlin.

Indicação Nº 100/2023

Data: 15/05/2023

Protocolo: 578/2023 - 15/05/2023 12:00

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato, Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto à Secretaria de Esportes de Barra Bonita, para que a "Copa Barra Bonita de Futebol de 2023" leve o nome do grande esportista e amante do futebol "Carlos Alberto Cescato, Bereco".



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 15/05/2023 13:43:53 - De **11/05/2023** à **15/05/2023** - 5 registro(s)



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 15/05/2023 13:46:24 - De 03/05/2023 à 15/05/2023 - 7 registro(s)

Moção Nº 170/2023

Data: 03/05/2023

Protocolo: 559/2023 - 08/05/2023 19:34

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o douto plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS para o Dr. Alexei Mena Morales, que ocupa o cargo público de Médico Clínico Geral, no Posto de Saúde da Família "Iracema Petri", de nosso Município.

Moção Nº 184/2023

Data: 11/05/2023

Protocolo: 567/2023 - 11/05/2023 14:42

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos, Poliana Caroline Quirino, Maicon Ribeiro Furtado, Ednaldo Barbosa Pereira, Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Raizen Energia S/A – Unidade Barra Bonita para a tomada URGENTE de providências quanto aos resíduos ou líquidos engendrados dos processos de fermentação e decomposição para a produção de açúcar, álcool e biomassa, entre outros, salvo melhor juízo.

Moção Nº 185/2023

Data: 11/05/2023

Protocolo: 568/2023 - 11/05/2023 14:42

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao sociólogo barra-bonitense Ademir Castelari pela promoção do canal do Instituto Cultiva.

Moção Nº 176/2023

Data: 05/05/2023

Protocolo: 570/2023 - 12/05/2023 11:51

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, extensível ao Secretário Municipal de Saúde e ao Diretor (a) da Farmácia de Alto Custo do Município, para que seja realizado um CAMPANHA prescindida de um cadastro INICIAL de pacientes que comprovadamente se beneficiariam de medicamentos à base de CANABIDIOL, haja vista a Lei Estadual sancionada, que prevê a distribuição gratuita dos medicamentos pelo SUS.

Moção Nº 187/2023

Data: 12/05/2023

Protocolo: 572/2023 - 15/05/2023 09:09

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ LUIS RICCI, para que interceda junto aos departamentos competentes para que seja construída uma cobertura na área ao lado do velório municipal,



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 15/05/2023 13:46:24 - De 03/05/2023 à 15/05/2023 - 7 registro(s)

visando abrigar melhor os visitantes.

Moção Nº 188/2023

Data: 15/05/2023

Protocolo: 573/2023 - 15/05/2023 09:48

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à FECAESP (Federação de Canoagem do Estado de São Paulo), em nome de seu Presidente Sr. GUILHERME GALVÃO, para que seja realizada uma etapa de competição de canoagem (velocidade ou maratona) em Barra Bonita.

Moção Nº 183/2023

Data: 10/05/2023

Protocolo: 575/2023 - 15/05/2023 10:23

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS aos integrantes da equipe SESI BIOTECH de Robótica, alunos Hyvinin Ribeiro do Prado, Bruno Roberto Papili Pagini, João Gabriel Azevedo, Yasmin de Oliveira Alves, Fernanda Pereira Gomes, Arthur Pereira de Almeida Baade e Enzo Monesso Losi Gomes Gutierrez, ao mentor Lucas Fernandes Castilho, à Técnica da Equipe Ana Maria Papili Pagini, à Diretora da escola SESI Barra Bonita Clorisa Gambarini Senerino e à Coordenadora Michelle Cristina Capeloci, pela brilhante participação no Festival Nacional de Robótica, que aconteceu no Estádio Mané Garrincha em Brasília.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 060/2023.

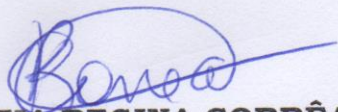
Barra Bonita, 12 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 16/2023, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objeto o “repasso de recursos financeiro, de acordo com as Leis Complementares 172, de 15/04/2020 e 197, de 06/12/2022, e ainda, pela Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (	13:12
FLS.:	SOB Nº 571
Barra Bonita,	12 de 05 de 23
LHAS	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: convenios@barrabonita.sp.gov.br
Estado de São Paulo

106ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 15 de Maio de 2023

ORDEM DO DIA

- 1) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 27/2022-L** de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino que “INSTITUI NORMAS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA GERENCIAMENTO, COLETA, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO TECNOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 2) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 03/2023-L** de autoria do Vereador Jair José dos Santos que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EDUCAÇÃO CLIMÁTICA NO PROGRAMA DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 3) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 04/2023-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado e José Jairo Meschiato que “INSTITUI O DIA DO CORTADOR DE CANA-DE-AÇUCAR NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.

- 4) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 07/2023-L** de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos e José Carlos Fantin que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 5) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 10/2023-L** de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli que “ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 7º DA LEI N. 3.176/2016, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA A REALIZAR O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES, NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS OCUPANTES QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.